



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS Estado do Espírito Santo

v. Agenor Luiz Heringer, 297, Centro, CEP: 29980-000, Pinheiros – ES.
Tele fax: (27) 3765-1437; 3765-2318 e 3765-2234 (Presidência).
e-mail: camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br
CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73

ORDEM DO DIA

SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE SETEMBRO DE 2018

- **PROJETO DE LEI Nº 025/2018** - *“Institui no município de Pinheiros-ES, normas básicas de proteção da coletividade contra poluição sonora e regula o funcionamento de propaganda volante”.*

- **REQUERIMENTOS DE URGÊNCIA**

- **ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA BIÊNIO 2019/2020.**

Pinheiros ES, 31 de agosto de 2018.

IVERLAN MOREIRA BARBOSA
Presidente